

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 10/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO, VEREADORES E A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida ao Vereadores e a Secretaria desta Casa para XXI Marcha dos Vereadores de 25 a 29 de Abril em Brasília – DF.

LUCIANO DA SILVA PAIM  
RONEI ATONIO MARQUES  
NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA  
CLEONICE MARTINS  
ELOCI MARIA BRITO FOSCARINI  
MARIEL CRISTINA BORGES DA CRUZ

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara

**LUCIANO DA SILVA PAIM**  
Secretário